



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL 424, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO EM	17 / 03 / 2021
No (a)	Mural da P.M. Natalândia
Por meio	Ata
Devido ser retirado em	17 / 04 / 2021
ASSINATURA	Rubens Xavier
CPE	384.637.188-25

Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Natalândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Natalândia decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado GERALDO MACEDO GUIMARÃES o plenário da Câmara Municipal de Natalândia (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 17 de março de 2021; 25º da Instalação do Município.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito